



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 213/2013 – São Paulo, segunda-feira, 18 de novembro de 2013

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

ATOS DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra “b”, da Constituição da República, tendo em vista a Portaria Conjunta nº 4, de 08/10/2013, do Supremo Tribunal Federal e Tribunais Superiores, e o que consta do Processo Administrativo nº 0002537-46.2013.4.03.8001 - SEI, resolve:

Nº 12019 - **ALTERAR**, em parte, o Ato nº 11911, de 30/09/2013, publicado em 07/10/2013, que aposentou por invalidez permanente, com proventos integrais, o servidor **MAURICIO SHINZATO**, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para fazer constar a sua aposentadoria no cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Edificações, Classe “C”, Padrão 13, com efeitos a partir de 07/10/2013, mantendo-se os mesmos fundamentos legais do referido Ato.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra “b”, da Constituição da República, tendo em vista a Portaria Conjunta nº 4, de 08/10/2013, do Supremo Tribunal Federal e Tribunais Superiores, e o que consta do Processo Administrativo nº 0003040-67.2013.4.03.8001 - SEI, resolve:

Nº 12020 - **ALTERAR**, em parte, o Ato nº 11915, de 30/09/2013, publicado em 07/10/2013, que aposentou por invalidez permanente, com proventos integrais, o servidor **RODRIGO SARKIS**, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para fazer constar a sua aposentadoria no cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, Classe “C”, Padrão 13, com efeitos a partir de 07/10/2013, mantendo-se os mesmos fundamentos legais do referido Ato.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra “b”, da Constituição da República, tendo em vista a Portaria Conjunta nº 4, de 08/10/2013, do Supremo Tribunal Federal e Tribunais Superiores, e o que consta do Processo Administrativo nº 0004698-29.2013.4.03.8001 - SEI, resolve:

Nº 12021 - **ALTERAR**, em parte, o Ato nº 11877, de 17/09/2013, publicado em 20/09/2013, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **ROBERTO JOSÉ DA SILVA NUNES DE OLIVEIRA**, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para fazer constar a sua aposentadoria no cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Civil, Classe “C”, Padrão 13, com efeitos a partir de 20/09/2013, mantendo-se os mesmos fundamentos legais do referido Ato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Apoio Especializado	Informática (Infraestrutura)	Curso superior completo, devidamente reconhecido, acompanhado de curso de especialização com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas na área de Tecnologia da Informação , ou qualquer curso superior de Informática devidamente reconhecido.
---------------------	-------------------------------------	---

IV. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Onde se lê:

"4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições (**do dia 04/11/2013 ao dia 29/11/2013**), via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas, considerando, para este efeito, a data da postagem.

5.1. O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, de acordo com o Cargo/Área/Especialidade pretendido."

Leia-se:

"4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições (**do dia 04/11/2013 ao dia 29/11/2013**), via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas, considerando, para este efeito, a data da postagem.

4.1. O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, de acordo com o Cargo/Área/Especialidade pretendido."

VIII. DA PROVA ESTUDO DE CASO

Onde se lê:

"4. Constará de duas questões práticas, para os quais o candidato deverá apresentar, por escrito, as soluções. Os temas versarão sobre conteúdo pertinente a conhecimentos específicos, conforme programa constante do Anexo VI deste Edital, adequados às atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu, observando-se o disposto nos subitens 4.1 e 4.2."

Leia-se:

"4. Constará de duas questões práticas, para os quais o candidato deverá apresentar, por escrito, as soluções. Os temas versarão sobre conteúdo pertinente a conhecimentos específicos, conforme programa constante do Anexo VI deste Edital, adequados às atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu, observando-se o disposto nos subitens 4.1, 4.2 e 4.3."

Onde se lê:

"4.2. Cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador: a Prova Estudo de Caso versará sobre conteúdos das disciplinas de Direito Processual Civil e/ou Direito Processual Penal."

Leia-se:

"4.2. Cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal: a Prova Estudo de Caso versará sobre conteúdos das disciplinas de Direito Processual Civil e/ou Direito Processual Penal."

X. DA PROVA PRÁTICA DE CAPACIDADE FÍSICA PARA O CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

Onde se lê:

"1. Para todas as Unidades de Classificação, serão convocados para a Prova Prática de Capacidade Física os candidatos habilitados e mais bem classificados na Prova Objetiva, na forma do Capítulo VII, considerados os empates na última posição de classificação até o limite estabelecido no quadro a seguir, além de todos os candidatos com deficiência habilitados.

Cargo	Número de Habilitados e mais bem classificados até a posição (por Unidade de Classificação)		
	TRF + SP Capital	SP Interior	MS